

Id:10EF337603C132FB



Retificação Decreto nº 447, DE 04 DE JUNHO DE 2025, Publicação DM 5334- ANO XXIII. Teresina (PI), Quinta Feira, 05 de junho de 2025, Edição VCCCXXXIV. Pág. 322 - Id:OB621E1F8D8F646C.

DECRETO Nº 447, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a fixação do valor do auxílio financeiro por estudante dos novos beneficiários do Programa de Apoio ao Estudante – PAE do Município de Francinópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DE FRANCINÓPOLIS-PI, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o “Programa de Apoio ao Estudante Universitário – PAE”, criado pela Lei Municipal nº 202/2021 e suas alterações, visa prestar auxílio financeiro a estudante deste Município, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculado em curso de graduação em outro município;

CONSIDERANDO que os municípios onde os cursos serão ministrados, com as respectivas distâncias de Francinópolis e suas populações, aproximadas são: 1) Teresina (190km e 866 mil habitantes); 2) Elesbão Velos (28,7 km e 13 mil e 607 habitantes);

CONSIDERANDO que na fixação dos valores do auxílio será levado em consideração o custo de vida local, se reside ou não no município sede da entidade educacional, se paga ou não aluguel, se utiliza ou não transporte automotivo para se deslocar à sede da IES, e outras despesas relacionadas ao curso, como internet, material didático, cópias etc.;

CONSIDERANDO também que a finalidade do auxílio financeiro é ajudar no custeio de parte (não integral) das despesas relacionadas ao curso;

CONSIDERANDO ainda as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 240, de 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO finalmente, que o Edital nº 06/2025, divulgou o Resultado Final com a relação dos estudantes que tiveram suas solicitações deferidas para o PAE,

DECRETA:

Art. 1º. A relação dos novos estudantes beneficiados pelo PAE, com o respectivo valor do auxílio financeiro, é a seguinte:

	Nome	CPF	Município IES	Modalidade	Valor (R\$)
1	Bianca Lopes de Farias	047.230.203-57	Teresina	Presencial	500,00
2	Hiago Glastonei da Silva Santos	096.924.123-26	Elesbão Veloso	Híbrido	250,00
3	Iégo Barros Ximenes	623.990.493-73	Elesbão Veloso	Híbrido	250,00
4	Maria Itauana de Sousa Barros	117.576.423-07	Elesbão Veloso	Híbrido	250,00

Art. 2º. O estudante que discordar do valor a ele destinado poderá interpor, fundamentadamente, pedido de reconsideração ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto.

§ 1º O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser interposto de forma presencial junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social ou no e-mail paefrancinopolis@gmail.com.

§ 2º Em caso de provimento do recurso, a diferença de valor será creditada no pagamento seguinte.

Art. 3º. Os estudantes contemplados por este Decreto, caso não ocorra nenhuma pendência relativa ao curso, conforme os dispostos nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 202/2021, e suas alterações conforme a Lei nº 240/2023, receberão até o final do ano de 2025, até 07 (sete) cotas referentes ao PAE.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Francinópolis - Piauí, 04 de junho de 2025.

Antônio Luiz Dantas da Fonsêca
Prefeito de Francinópolis

Id:167C495779E933EA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09



PORTARIA Nº 084/2025-Gab Pref.

Francisco Ayres-PI, 05 de junho de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS À JUVENTUDE e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Ayres, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o Art. 135, Inciso VI, combinado com o Art. 26, Inciso II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor PABLO KAWANN DE SOUSA SILVA, portador do RG nº 3.821.850-SSP/PI e CPF 087.745.163-02, no cargo DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS À JUVENTUDE do município de Francisco Ayres, Estado do Piauí, nos termos da Lei Municipal nº 321/2014, de 22 de dezembro de 2014, alterada pela lei Municipal nº 463/2025 de 24 de março de 2025;

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Francisco Ayres, Estado do Piauí, 05 de junho de 2025.

EUGENIA DE SOUSA
NUNES:2860
0820855
Eugênia de Sousa Nunes
Prefeita Municipal de Francisco Ayres

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria no mural da Prefeitura Municipal de Francisco Ayres-PI, aos CINCO dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e VINTE E CINCO, e encaminhada à imprensa para publicação oficial.

RENATO ANTONIO GARCIA ANDRADE:364201712
7172
Renato Antônio Garcia Andrade
Respondendo interinamente pela Chefia de Gabinete

Id:030E7CC25C5D3170



PREFEITURA DE SANTA LUZ
TRABALHANDO MAIS PRA VOCÊ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2025
CONCORRÊNCIA Nº 008/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Luz – PI, através de seu Agente de Contratação / Pregoeiro e equipe de Apoio instituída pela Portaria nº 020/2025, de 01 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ADUTORA NAS LOCALIDADES CHALÉ E SOLTA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI, PROPOSTA MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL050615/2023.

O EDITAL e maiores informações poderão ser encontrados no Setor de Licitações na Avenida Getúlio Vargas, 163, centro, Santa Luz – PI, ou pelo e-mail: licitacaosantaluz@gmail.com, no horário das 07:30h às 13:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25 de junho de 2025, às 08:00hs (oito horas), no sítio eletrônico: <https://comprasbr.com.br>

Santa Luz – PI, 05 de junho de 2025.

Josué Martins Balbino
Agente de Contratação